

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS TRATOS DE ANIMAIS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.

(Do Sr. Ricardo Tripoli)

Requisição de cópia do Procedimento Policial instaurado em face de Maria Iraci dos Santos, acerca do caso da venda de carne de cavalo, bem como informações que entender pertinentes, incluindo eventual denúncia ofertada em face da mesma, com o respectivo número do processo.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei na 1.579/1952 e o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja requisitada à Delegacia de Polícia de Crimes contra o Consumidor – DECON de Recife/PE, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do Procedimento Policial instaurado em face de Maria Iraci dos Santos, acerca do caso da venda de carne de cavalo no mercado público do bairro de Afogados, na zona oeste do Recife, bem como informações que entender pertinentes, incluindo eventual denúncia ofertada em face da mesma, com o respectivo número do processo.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os fatos determinados como maus tratos de animais teve, como um dos fundamentos utilizados para a sua criação, o episódio conhecido como o caso da venda de carne de cavalo, segundo o qual a Delegacia de Crimes contra o Consumidor apreendeu cerca de 500 kg de carne de cavalo no mercado público do bairro

de Afogados na zona oeste do Recife. De acordo com o delegado responsável pela apreensão, Roberto Wanderley, a carne vinha de um matadouro clandestino na cidade de Lajedo, no Agreste de Pernambuco. Maria Iraci dos Santos, responsável pelo comércio ilegal, foi detida no local.

Nessa senda, mostra-se imperiosa a requisição de cópia integral do Procedimento Policial instaurado em face de Maria Iraci dos Santos, bem como informações que entender pertinentes, incluindo eventual denúncia ofertada em face da mesma, com o respectivo número do processo, haja vista que o acesso à aludida documentação certamente trará elementos essenciais à condução dos trabalhos que serão levados a efeito por esta Comissão, dando ensejo, por conseguinte, às providências que se mostrarem pertinentes.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2015.

**Deputado RICARDO TRIPOLI
PSDB/SP**